



PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL DR. PAULO CORRÊA DE OLIVEIRA
RIBEIRÃO - PERNAMBUCO

L E I Nº 1.066/91

EMENTA: Suplementa Dotações Orçamentárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias no valor de Cr\$. 43.750.000,00 (quarenta e tres milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), destinados as seguintes dotações:

02.01- GABINETE DO PREFEITO

Cr\$. 2.500.000,00

03.07.0202-04-Manutenção Gabinete do Prefeito....Cr\$. 2.500.000,00
3120.00-Material de Consumo.....Cr\$. 2.500.000,00

02.02-ASSESSORIA JURIDICA

Cr\$. 1.100.000,00

02.04.0132-03-Manutenção Assessoria juridica....Cr\$. 1.100.000,00
3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$. 1.000.000,00
3111.02-Diárias.....Cr\$. 100.000,00

03.01-SECRET. ADMINISTRAÇÃO

Cr\$. 9.100.000,00

03.07.0212-05-Manutenção Secret. Administração...Cr\$. 6.000.000,00
3120.00-Material de Consumo.....Cr\$. 3.000.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 3.000.000,00
05.22.1372-18-Manut: Serv. de Telecomunicações..Cr\$. 500.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 500.000,00
06.30.1772-20-Contrb. P/Delegacia de Policia....Cr\$. 500.000,00
3222.00-Transferencia a Estado.....Cr\$. 500.000,00
15.82.4952-81-Proventos a Inativos.....Cr\$. 2.000.000,00
3251.00-Inativos.....Cr\$. 2.000.000,00
16.91.5712-64-Manut. Seção Controle T.Oficina....Cr\$. 100.000,00
3111.02-Diárias.....Cr\$. 100.000,00

03.02-SECRETARIA DE FINANÇAS

Cr\$. 250.000,00

03.08.0322-08-Manutenção Seção Contabilidade....Cr\$. 250.000,00
3111.02-Diárias.....Cr\$. 100.000,00
3111.03-Outras Despesas variaveis.....Cr\$. 150.000,00

04.01-SEÇÃO DE EDUCAÇÃO

Cr\$. 3.500.000,00

08.07.0212-22-Manut. Secret. de educação.....Cr\$. 500.000,00
3120.00-Material de Consumo.....Cr\$. 500.000,00
08.42.1882-23-Manut. do Ensino de 1º Grau.....Cr\$. 3.000.000,00
3120.00-Material de Consumo.....Cr\$. 2.000.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 1.000.000,00

05.01-SECRET. TURISMO E ESPORTES

Cr\$. 4.100.000,00

08.48.2472-31-Manut. Secret. Turismo e Esportes..Cr\$. 2.100.000,00
1.500.000,00



PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL DR. PAULO CORRÊA DE OLIVEIRA
RIBEIRÃO - PERNAMBUCO

Continuação...

3120.00-Material de Consumo.....Cr\$.	500.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$.	100.000,00
08.48.2472-33-Contrib. P/ Festas Juninas..Cr\$.	<u>2.000.000,00</u>
3132.00-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$.	2.000.000,00

06.01- SECRET. SAUDE A. SOCIAL Cr\$. 7.100.000,00

13.75.4282-48-Manut. Secret. Saude e Assis tencia Social.....Cr\$.	1.600.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$.	<u>1.600.000,00</u>
13.75.4282-49-Contribuição P/ FSESP.....Cr\$.	<u>2.500.000,00</u>
3221.00-Transferencia a Estado.....Cr\$.	2.500.000,00
15.81.4862-53-Auxilio a pessoas.....Cr\$.	<u>3.000.000,00</u>
3259.00-Outras transferencia a pessoas....Cr\$.	3.000.000,00

07.01- SEÇÃO OBRAS E URBANISMO Cr\$. 16.100.000,00

10.58.3232-38-Manut. Seção O. Urbanismo...Cr\$.	<u>2.000.000,00</u>
3111.01-Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$.	2.000.000,00
10.58.3232-39-Serviços Diversos.....Cr\$.	<u>3.000.000,00</u>
3120.00-Material de Consumo.....Cr\$.	1.500.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$.	1.500.000,00
10.60.3252-40-Manut. Serv. Limpeza Pública..Cr\$.	<u>1.000.000,00</u>
3132.00-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$.	1.000.000,00
10.60.3252-41-Serv. Caliação/pintura de pre- dios públicos.....Cr\$.	<u>2.000.000,00</u>
3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$.	2.000.000,00
10.60.3252-42-Manut. Composteira de Lixo..Cr\$.	<u>2.200.000,00</u>
3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$.	2.000.000,00
3120.00-Material de Consumo.....Cr\$.	200.000,00
10.60.3282-45-Consrv. Praças/Jardins.....Cr\$.	<u>500.000,00</u>
3120.00-Material de Consumo.....Cr\$.	500.000,00
10.60.3472-46-Manut. Carpintaria Municipal..Cr\$.	<u>3.900.000,00</u>
3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$.	2.400.000,00
3120.00-Material de Consumo.....Cr\$.	1.500.000,00
16.91.5752-66-Conserv. Retoque Calçamento..Cr\$.	<u>1.500.000,00</u>
3111.01-Vencimentos e Vantagens fixas.....Cr\$.	1.500.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas no artigo anterior correrão por conta da REDUÇÃO das seguintes dotações

03.01- SECRET. ADMINISTRAÇÃO Cr\$. 28.000.000,00	
15.82.4942-59-Contribuição ao IAPAS.....Cr\$.	<u>28.000.000,00</u>
3113.00-Obrigações Patronais.....Cr\$.	28.000.000,00
03.02- SECRET. FINANÇAS Cr\$. 15.750.000,00	
03.08.0322-08-Manut. Seção Contabilidade..Cr\$.	<u>15.750.000,00</u>
3192.00-Despesas Exercício anteriores.....Cr\$.	15.750.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data sua promulgação, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL em 28 de Junho de 1991.

Durval Sebastião da Silva

DURVAL SEBASTIÃO DA SILVA - PREFEITO